



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1120, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS**, para participar de reunião promovida pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes, o encontro terá o objetivo de discutir os resultados de pesquisa realizada pelo CESeC/UCAM intitulada "**Ministério Público – Guardiã da Democracia**", a realizar-se no dia 15 de setembro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício datado de 28 de agosto de 2017, encaminhado ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Tabularium 08191.095337/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS**, para participar de reunião promovida pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes, o encontro terá o objetivo de discutir os resultados de pesquisa realizada pelo CESeC/UCAM intitulada "**Ministério Público – Guardiã da Democracia**", a realizar-se no dia 15 de setembro de 2017, na cidade do Rio Janeiro/RJ.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 14/09/2017
Esta cópia confere com o original
Fichelli